



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Informação

[Projeto de Resolução n.º 295/XVI/1.ª \(CH\)](#) Recomenda ao Governo a criação de uma Rede de Postos de Atendimento nas cidades de maior densidade de emigração portuguesa.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 9.10.2024.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados), teve lugar em reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, de 9 de outubro, a apresentação e discussão da iniciativa identificada em título.
2. Para o efeito, foi concedida a palavra ao Deputado Diogo Pacheco de Amorim (CH) para apresentação da iniciativa, tendo começado por situá-la e enquadrá-la. Resumiu a apresentação com a proposta de criação de rede de postos de abastecimento ao imigrante semelhante nas atribuições às lojas de cidadão, considerando os balcões consulares existentes como insuficientes para o atendimento atempado, prático e cómodo imigrantes portugueses. Realçou a necessidade de garantir a facilidade de acesso das comunidades imigrantes a esses postos de atendimento por via da sua justa distribuição geográfica, criando para o efeito critérios que determinem a criação desses postos. Sugeriu que esta iniciativa tivesse início num projeto piloto, nomeadamente, a desenvolver em Paris, França, onde existem 1 milhão de imigrantes portugueses.
3. Intervieram a Deputada e Deputados Paula de Medeiros (PSD) que, tendo sido eleita pelo ciclo fora da Europa, agradeceu a pertinência da iniciativa em apreço. Referiu que a dimensão da rede diplomática e consular visa refletir os objetivos da política externa portuguesa nas suas diversas vertentes, incluindo a prestação de serviços públicos às demais comunidades. Sublinhou que os postos e secções consulares já operam com um perfil e atribuições semelhantes aos das lojas de cidadão, tendo em consideração a natureza dos atos consulares que praticam, tais como o registo civil, notariado, emissão de documentos de identificação ou de viagem, entre muitas outras coisas, e muitos outros atos consulares. Referiu ainda que o Ministério dos Negócios Estrangeiros tem vindo a reforçar a sua capacidade de atendimento através de diversas medidas. Paulo Pisco (PS) considerou a iniciativa em apreço inadequada relativamente à estrutura da nossa rede consular no estrangeiro. Referiu que, na iniciativa em apreço, vários aspetos seriam ignorados no que diz respeito àquilo que refere a convenção de Viena sobre as relações diplomáticas e consulares, que obriga a que haja uma determinada tipologia das estruturas consulares para o atendimento dos cidadãos de cada país. Realçou a existência de evolução elevada relativamente à forma como o atendimento consular tem vindo a ser feito no estrangeiro, na

generalidade dos postos. Referiu ainda que existiram dificuldades objetivas num período determinado, recente, que foi o que esteve relacionado com o período da pandemia causada pela covid-19, causando, de facto, grandes dificuldades, e uma elevada acumulação de trabalho nos postos consulares. Concluiu, referindo que os problemas relatados tinham, entretanto, sido mitigados. Informou que o Grupo Parlamentar do PS não iria acompanhar a iniciativa em apreço.

4. O Deputado Diogo Pacheco de Amorim (CH) concluiu, referindo que o PS tinha apresentado um panorama idílico dos serviços consulares portugueses, realçando que tem conhecimento de imigrantes que são obrigados a viajar 400 quilómetros para se dirigir a um posto consular e, com frequência, quando o fazem, encontram-no fechado.

5. Não se tendo registado demais intervenções, o Presidente da Mesa da Comissão deu por encerrada a discussão, devendo a presente Informação ser remetida a S.^a Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na reunião plenária, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 9 de outubro de 2024,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Sérgio Sousa Pinto)